

LEI N° 499, DE 14 DE MAIO DE 1963.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial, na quantia de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), para pagar a Alcídia Gomes Ribeiro, referente à subvenção concedida à Escola de Ensino Primário, no lugar "Alto da Pedra Roxa", no distrito de Ibitirama, no exercício de 1961.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 14 de maio de 1963.

~~**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.